

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/SAMAE

FRIDOLINO VAN DEN BOOM, DIRETOR PRESIDENTE do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul, SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de provimento efetivo, constantes no quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul, SC, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e legislação vigente.

1. CRONOGRAMA DESTE CERTAME	
DATA	ATO
16/04/2018	Publicação do Edital
16/04/2018 até às 23h59min do dia 15/05/2018	Período de Inscrições
16/04/2018 até às 23h59min do dia 10/05/2018	Prazo para ANEXAR documentos para solicitar a isenção de inscrição
11/05/2018	Publicação das isenções deferidas e indeferidas
12 e 13/05/2018	Prazo para recursos contra o indeferimento de isenção
14/05/2018	Publicação do julgamento dos recursos contra indeferimento de isenções.
16/04/2018 a 16/05/2018	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
18/05/2018	Publicação do rol de inscritos
19 e 20/05/2018	Prazo para recursos de indeferimento do pedido de inscrição
22/05/2018	Julgamento dos recursos contra indeferimento do pedido de inscrição
22/05/2018	Homologação das Inscrições e divulgação do local das provas objetivas
27/05/2018	Realização da prova objetiva
27/05/2018	Publicação do gabarito provisório (após às 18 horas)
28 e 29/05/2018	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
05/06/2018	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito
05/06/2018	Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva, divulgação do local da prova prática e convocação para realização da prova prática.
06 e 07/06/2018	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva e convocação da prova prática.
08/06/2018	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva e convocação da prova prática
10/06/2018	Realização da prova prática
12/06/2018	Publicação das notas da prova prática, e classificação provisória. APÓS ÀS 18 HORAS
13 e 14/06/2018	Prazo para recurso contra nota da prova prática e classificação provisória.
19/06/2018	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova prática e classificação provisória.
19/06/2018	Publicação do resultado final para Homologação

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de

recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto durante todo o período de validade do Concurso Público sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Anexo I, respeitando a ordem de classificação no Concurso.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.samaesbs.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e Decreto Federal nº 2.874/2009 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa no seguinte endereço:

**ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS,
TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO – SAMAE - SÃO BENTO DO SUL**

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de

usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.9.1. Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas inscritas como deficientes. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 10ª (décima) vaga que vier a ser criada, o segundo para a 20ª vaga a ser criada e assim sucessivamente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de **16/04/2018 a 15/05/2018**.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será

restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br.

4.5. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Bento do Sul e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA TODOS OS CARGOS

R\$ 60,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea, **será aplicada a Lei Municipal 3502/2015:**

5.1.1. A comprovação da qualidade de **doador de sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas **as últimas 2 (duas) doações, sendo que estas não poderão exceder o período de 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.**

5.1.2. Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.1.3. **O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento de doador, até 10/05/2018.** A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia 11/05/2018. O recurso para o resultado da solicitação de isenção poderá ser interposto de 12 a 13/05/2018.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, contendo quatro alternativas, sendo apenas 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de **5,0 (cinco)** pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova Prática (PP)** para os cargos de **Operador Eletricista, Operador de Redes de Água e Esgoto**, de caráter classificatório e eliminatório.

6.4.1. Eliminatório para os candidatos aprovados e convocados que não comparecerem na realização da prova prática, **candidatos que não atingirem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova prática.** Serão eliminados também, os candidatos que demonstrem conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na execução das tarefas.

6.4.1.1. Serão convocados para realizar a prova prática, para o cargo de **Operador de Redes de Água e Esgoto**, somente até o 30º (trigésimo) classificado, desde que seja aprovado na prova objetiva conforme os itens 6.3.1. caso o trigésimo candidato empate com o(s) subsequentes, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota do trigésimo.

6.4.1.2. Serão convocados para realizar a prova prática, para o cargo de **Operador Eletricista**, somente até o 15º (décimo quinto) classificado, desde que seja aprovado na prova objetiva conforme os itens 6.3.1. caso o décimo quinto candidato empate com o(s) subsequentes, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota do décimo quinto.

6.4.2. AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA ESTÃO NO ANEXO IV.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. Para os cargos de Operador Eletricista, Operador de Redes de Água e Esgoto a nota final será PO = 50% + PP = 50%, onde a fórmula final será PO x 0,5 + PP x 0,5 = NF.

6.7. Para os demais cargos a Nota Final será: PO = 100%.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2018 COM INÍCIO ÀS 14 HORAS. E TÉRMINO ÀS 17h30min. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões.	13 horas
Fechamento dos portões	13h50min
Início da prova Objetiva.	14 horas
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h30min
Término Prova Objetiva	17h30min

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE NENHUM CANDIDATO APÓS AS 13H50MIN. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

7.1.1. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1.2. O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta e tubo transparente;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. As provas objetivas terão 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA O CARGO DE OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

Conteúdo	Nº Questões	Ordem das Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,20
Matemática	10	11 a 20	0,20
Conhecimentos Gerais	05	21 a 25	0,20

Conhecimentos Específicos	10	26 a 35	0,35
Legislação Municipal	05	36 a 40	0,30
TOTAL		40	10,0 Pontos

PARA OS DEMAIS CARGOS

Conteúdo	Nº Questões	Ordem das Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,20
Informática	05	11 a 15	0,20
Matemática	05	16 a 20	0,20
Conhecimentos Gerais	05	21 a 25	0,20
Conhecimentos Específicos	10	26 a 35	0,35
Legislação Municipal	05	36 a 40	0,30
TOTAL		40	10,0 Pontos

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.2.3.1. Consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

7.2.3.10. Será permitido apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão-resposta implicará a eliminação automática do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO E O CADERNO DE PROVAS.

7.2.10. Após a entrega do cartão-resposta, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, observando o número de cartões preenchidos e o número de cartões em branco, bem como se algum candidato deixou de assinar o cartão. As irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato, conforme segue:

7.4.1. **Desempate para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.4.2. **Desempate para candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos:**

1º Maior nota em conhecimentos específicos;

2º Maior número de dependentes;

3º Que for mais idoso.

(de acordo com o art. 18 da Lei Municipal 228/2001)

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente Edital;

8.1.2. Do indeferimento da isenção da taxa de inscrição;

8.1.3. Do indeferimento de inscrição;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da nota da prova objetiva;

8.1.6. Da convocação para prova prática;

8.1.7. Da nota da prova prática;

8.1.8. Da classificação provisória;

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Setor de Recursos Humanos.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público, clicando na aba DOCUMENTOS e selecionar o recurso referente ao ato. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

9.1.5 - Carteira de Identidade;

9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;

9.1.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

9.1.14 - Número da conta salário Caixa Econômica Federal, ou outro banco em caso de encerramento de contrato com a Caixa Econômica Federal;

9.1.15 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda

9.1.16 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

9.1.17 - Cópia da Carteira de Trabalho;

9.1.18 - Comprovante de endereço;

9.1.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

9.1.20 – Declaração de que não recebe aposentadoria;

9.1.21 – Declaração de não ter sido punido administrativamente;

9.1.22 – Certidão negativa de antecedentes criminais, de 1º Grau – Cível e Criminal da Comarca de São Bento do Sul, SC e da sede do domicílio do candidato.

9.2. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO:

9.2.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas; apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional. O referido será realizado pelo Setor de Medicina do Trabalho do Município de São Bento do Sul.

9.2.2. Para a realização do exame médico o candidato deverá apresentar-se impreterivelmente no local e

horário definido para o mesmo, portando documento original de identidade e os seguintes exames:

- a) Hemograma (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- b) Glicemia de jejum (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- c) Rx de tórax com laudo (realizado no prazo máximo de 30 dias)
- d) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- e) Preventivo ginecológico (para o sexo feminino), (realizado no prazo máximo de 10 meses ou comprovante em andamento);
- f) Preventivo de próstata (para o sexo masculino), para candidatos com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos (realizado no prazo máximo de 10 meses ou comprovante em andamento);
- g) Esquema antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- h) Vacina anti-rubéola;
- i) Audiometria (exclusivo para o cargo de Operador de Redes de Água e Esgoto), (realizado no prazo máximo de 30 dias);

9.2.3. A critério do médico do trabalho poderão ser solicitados exames complementares. Os eventuais custos para realização dos exames correrão por conta do candidato. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do exame médico e de outros procedimentos pré-admissionais.

9.3. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de São Bento do Sul, SC, (Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001).

9.3.1. As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul, SC.

9.3.2. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos aprovados e nomeados, além dos descritos nos itens de 9.1.1 a 9.1.22, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo, conforme Anexo 1 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação vigente.

9.4. A nomeação dos candidatos será feita através de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina; paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, e-mail ou por telefone, no endereço ou número do telefone informados na ficha de inscrição.

9.4.1. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul, através do e-mail: divisao_rh@samaesbs.sc.gov.br.

9.4.1.1. Os candidatos aprovados que forem nomeados no serviço público municipal, terão prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da publicação da Portaria de Nomeação para tomar posse, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período, e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul, SC, o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.4.1.2. O candidato aprovado no concurso, que não quiser tomar posse, deverá assinar o termo de renúncia e não poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, perdendo o direito à vaga.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta/indireta do Município de São Bento do Sul, sendo que a admissão é de competência do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul, SC, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo município de São Bento do Sul, SC (Lei 228, de 28 de dezembro de 2001).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.samaesb.sc.gov.br

11.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em duas listas de classificação, sendo uma lista geral de ampla concorrência e a específica de pessoas com deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal.

11.3. Itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, cada uma respeitando suas atribuições, conforme anexo VI deste edital, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova prática;

11.5.5. Anexo V – Atribuições dos cargos.

11.5.6. Anexo VI – Atribuições das comissões.

São Bento do Sul/SC, 16 de abril de 2018.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	Tipo de Prova	Vagas	Carga Horária	Salário R\$	Habilitação mínima
ANALISTA DE SANEAMENTO I	Objetiva	01 + CR	40h	2.302,80	Ensino médio completo com conhecimento em informática.
OPERADOR DE ETA/ETE	Objetiva	01 + CR	36h	2.912,58	Ensino médio completo com conhecimento em informática.
OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO	Objetiva e Prática	01	40h	2.302,80	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categoria "B".
TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	Objetiva	01	36h	2.912,58	Ensino médio completo com curso técnico na área, inscrição no órgão de classe da região com conhecimento básico em informática.
OPERADOR ELETRICISTA	Objetiva e Prática	01	40h	2.302,80	Ensino médio completo com curso específico em eletricidade e ou comandos elétricos e CNH categoria "B"

A COMPROVAÇÃO PARA OS CARGOS QUE EXIGE "CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA" FAR-SE-Á MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE: certificados de conclusão de curso em informática, no ato da contratação.



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO ESPECÍFICO AO CARGO DE OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, sinônimos e antônimos, encontros consonantais, vocálicos e dígrafos, alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes), separação e classificação de sílabas. Classes gramaticais, formação de palavras, classificação do sujeito.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos; frações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de São Bento do Sul. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos, e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de São Bento do Sul.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de **São Bento do Sul**, Lei Municipal nº 2966/2012 e Lei 228/2001.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Morfologia, sintaxe, classes gramaticais. Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULO I e II.

INFORMÁTICA: Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de impressoras e periféricos. Extensões de arquivos e Conversores para PDF.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos; frações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de **SÃO BENTO DO SUL**. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos, históricos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de **SÃO BENTO DO SUL**.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de **SÃO BENTO DO SUL**, Lei Municipal nº 2966/2012 e Lei 228/2001.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

ANALISTA DE SANEAMENTO I: Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre poder executivo e legislativo municipal; características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. Noções de administração pública. - Administração e ambiente de trabalho: Atendimento. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Arquivo e técnicas de

arquivamento. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. - Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, decreto, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, resolução, relatório, requerimento, atestado, decreto.

OPERADOR DE ETA/ETE: Operação de instalações de tratamento de água: abertura e regulação de válvulas; Testes básicos para controle da qualidade da água: floculação, análises de pH, cloro, turbidez e cor. Uso de produtos químicos para depuração, desodorização e clarificação da água. Manipulação de dispositivos automáticos para adição de produtos; Funcionamento das instalações de ETA ou ETE. Manutenção de equipamentos. Controlar os estoques de produtos químicos; Sistema de Draga ou Bomba Flutuante. Portaria 2.914 - MS - CONAMA 357, que regem a qualidade das águas de Abastecimento Público e do Meio Ambiente. Métodos e sistemas de tratamento de água para Abastecimento Público. Produtos químicos relacionados ao tratamento de água. Confecção de relatórios. Técnica das águas mananciais para fins de tratamento. Características físicas, químicas e organolépticas existentes em uma água destinada ao Abastecimento Público, de acordo com as Normas, Portarias e Resoluções em vigor. Controle bacteriológico relacionado à água de Abastecimento Público. Noções de Segurança do Trabalho, coleta de material, empregando técnicas e instrumentos adequados para proceder aos testes, análises, exames e amostras de laboratório. Manipulação de substâncias químicas, dosando-as de acordo com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados, e submetendo-os à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório. Análises físico-químicas e os exames bacteriológicos da água. Pesquisa, análise e exames laboratoriais na água distribuída à população, visando à manutenção e a melhoria da sua qualidade. Análise e/ou exame na água residual, para controlar a sua qualidade, visando o seu retorno ao meio ambiente. Interpretação dos resultados dos exames, análises e testes. Relatórios técnicos, computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras informações necessárias. Verificação periódica dos aparelhos de laboratório, enviando-os para reparo, quando for o caso, e preparando-os para sua utilização. Esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO: Fazer instalação de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; Executar nas dependências da Autarquia, conserto de válvulas torneiras e providenciar a substituição de tubos; Executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares; Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado; Efetuar a limpeza e a manutenção instrumentos e equipamentos de uso diário; Efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgotos; Efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de água; Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia; Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção de registros e pisos de cimento; Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo; Fazer coleta de amostras de água para exames de laboratório; Executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS: Noções de Ecologia e poluição ambiental. Sistemas de abastecimento de água. Estações de tratamento de água para abastecimento - ETA. Qualidade da água para consumo humano. Tratamento de água para consumo humano. Sistemas de esgotamento sanitário. Estações de tratamento de esgoto - ETE. Tratamento de esgotos sanitários. Reuso de água e uso de esgoto tratado. Tratamento de águas residuárias industriais. Sistemas de drenagem urbana. Sistemas prediais hidrossanitários. Sistemas de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos: tipos de sistemas de limpeza pública. Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de saneamento básico. Planejamento e coleta de amostras rotineiras em Sistemas de Saneamento Básico. Águas superficiais e subterrâneas: programa de coleta de amostras, procedimentos para coleta, metodologia para coleta, técnicas de preservação e



armazenamento de amostras e equipamentos de amostragem. Noções de análises físico-químicas, limnológicas e biológicas aplicadas às atividades de tratamento de água e esgoto. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Estadual de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei de Crimes Ambientais. Procedimentos construtivos: fiscalização de obras; execução técnica de projetos de saneamento; testes de verificação de qualidade de obras e serviços, tais como testes de qualidade construtiva, de estanqueidade, de conformidade de execução com normas e especificações.

OPERADOR ELETRICISTA: conceitos básicos em eletricidade; principais materiais usados em instalações elétricas; tipos de instalações elétricas; práticas em instalações elétricas de baixa e alta tensão; interpretação de projetos elétricos; ferramentas e instrumentos de trabalho; conhecimento prático em baixa e alta tensão; prevenção de acidentes; primeiros socorros (acidentes com eletricidade); combate e prevenção a incêndio. Lei de OHM; Lei de KIRCHHOFF; Lei de JOULE; Leitura e interpretação de esquemas; Leitura de correntes alternadas e contínuas.



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

OPERADOR ELETRICISTA

A prova prática **será realizada no dia 10 de junho de 2018** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/ferramentas utilizadas, avaliando sua habilidade ao realizar o mesmo, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da realização serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CRITÉRIO	Pontos
Apresentação: asseio, higiene pessoal e uso de EPI's.	1,0
Roupas e calçados adequados.	1,0
Identificou as ferramentas e peças corretamente.	1,0
Organização do trabalho. Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada.	1,0
Organizou o local antes de iniciar a tarefa.	1,0
Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa.	1,0
Uso correto dos materiais de trabalho, manuseio dos materiais/ferramentas.	1,0
Cuidados com as ferramentas.	1,0
Execução da tarefa proposta. Postura corporal durante a execução da tarefa.	1,0
Executou a tarefa adequadamente.	3,0
Terminou a tarefa no tempo estipulado.	3,0

Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, sob pena de desclassificação.

OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

A prova prática **será realizada no dia 10 de junho de 2018** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designadas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/ferramentas utilizadas, avaliando sua habilidade ao realizar o mesmo, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da realização serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:



CRITÉRIO	Pontos
Apresentação: asseio, higiene pessoal e uso de EPI's.	1,0
Roupas e calçados adequados.	1,0
Identificou as ferramentas e peças corretamente.	1,0
Organização do trabalho. Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada.	1,0
Organizou o local antes de iniciar a tarefa	1,0
Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa.	1,0
Uso correto dos materiais de trabalho, manuseio dos materiais/ferramentas.	1,0
Cuidados com as ferramentas.	1,0
Execução da tarefa proposta. Postura corporal durante a execução da tarefa.	1,0
Executou a tarefa adequadamente.	3,0
Terminou a tarefa no tempo estipulado.	3,0

Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, sob pena de desclassificação.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atender prontamente ao público em geral, prestando as informações requeridas. Digitar e executar os serviços de recebimento, separação e classificação de documentos. Participar da elaboração de relatórios, prestar informações, fazer conferências, auxiliar no registro de pequenas operações financeiras, controlar estoques e executar trabalhos atinentes ao setor de pessoal. Auxiliar nas ações para a obtenção dos resultados previstos no Plano Municipal de Saneamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar tarefas de anotar, redigir, datilografar, organizar, expedir ou arquivar documentos e outras práticas administrativas;
- Coletar, nas respectivas fontes, dados de interesse do setor, registrar e anotar;
- Fornecer informações que possibilitem à chefia preparar relatórios ou estudos;
- Promover recepção, dar informações e encaminhar usuários ou terceiros;
- Verificar posição de estoques, examinar periodicamente volume de materiais;
- Digitar e controlar autorização de fornecimento, avisos de vencimentos, pedidos de ligações de água e esgoto e requerimentos de execução de serviços diversos, verificar a exatidão de documentos de despesas, folhas de pagamento, balancetes, demonstrativos, etc;
- Executar atividades atinentes ao setor de pessoal, tais como: seleção, admissão, controle e demissão ou exoneração;
- Levantar dados estatísticos e custos e executar atividades de organização e métodos;
- Executar, enfim, outras atividades inerentes ao cargo e a função;
- Prestar informações via telefone e/ou pessoalmente, com o intuito de transmitir aos interessados, normas, procedimentos e condutas inerentes ao setor;
- Atender ao público;
- Auxiliar na organização de eventos/reuniões e outros;
- Efetuar pesquisa de preços;
- Localizar documentos em arquivos;
- Atender público interno e externo;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Analisar e conferir o cadastramento de ligações, ruas, registros com vistas à atualização do sistema;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE ETA E ETE - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto (ETA/ETE), bem como tornar potável a água para abastecimento público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar equipamentos e dosadores;
- Efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas;
- Controlar a pesagem de produtos químicos, preparar soluções químicas;
- Verificar rotineiramente o funcionamento de equipamentos;
- Constatar anormalidade de funcionamento de equipamentos, executando serviços de conservação e



- manutenção, comunicando a chefia imediata acerca de falhas que não tenha condições de resolver;
- Preencher formulários de controle inerentes às estações de tratamento;
 - Controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores;
 - Exercer atividades descritas em função de componentes, conforme segue:
 - * Floculadores Mecânicos de Eixo Vertical ou Horizontal: verificar condições de funcionamento de polias, correias e a necessidade de lubrificação de mancais e rolamentos.
 - * Floculador Hidráulico: verificar condições estruturais de funcionamento.
 - * Decantadores: verificar desempenho de acordo com afluentes e efluentes, características físico-químicas de água e esgoto.
 - * Filtros Rápidos: efetuar lavagem de filtros, paredes e calhas, com base em características constatadas em resultados de análises de rotina, referenciadas em normas previstas em legislação específica; preencher formulário e boletim de operações de filtros e; controlar tempo de lavagem.
 - * Cloradores a Gás: verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações; verificar funcionamento de injetores; regular dosador para obter residual adequado; providenciar troca de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos; efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração; preencher formulários de controle de cloro; verificar existência de danos em aparelhos cloradores; verificar necessidade de limpeza de válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores e limpeza de bombas de água pressurizadas.
 - * Dosadoras: verificar condições de funcionamento, ajustar dosagens e realizar manutenções necessárias.
 - * Laboratório: realizar análise físico-químicas e bacteriológicas; preparar soluções em diversos padrões; controlar validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens; verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações; preencher relatórios sobre trabalhos de rotina, exames físico-químicos, exames bacteriológicos, controle do horário de consumo de produtos químicos, jar-test e volume aduzidos de água; verificar turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de sulfato de alumínio, quando houver variação na turbidez.
 - * Outras Atividades: manter estações de tratamento de água e esgoto em funcionamento, através de acionamento de conjuntos moto-bombas de captação; zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos e aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho; comunicar à chefia imediata, irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs; requisitar materiais necessários ao bom andamento dos serviços; explicar, orientar sobre os processos existentes na ETA, na visita de pessoas ou alunos da comunidade;
 - Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Instalar, conservar e fazer manutenções preventivas e corretivas da rede hidráulica predial, sistemas de distribuição de água, sistemas coletores de esgoto, visando mantê-la em condições de uso.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, elevatórias (bombas e barriletes), registros, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes coletoras de esgoto, elevatórias (bombas e barriletes), registros, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- Executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala;



- Executar ligações domiciliares, aplicação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto: efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- Relacionar e especificar tipos e quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;
- Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário;
- Efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto;
- Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia;
- Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de cimento;
- Fazer e reparar caixas de registro de manobra e descarga;
- Executar manobras dos registros para atender as necessidades do sistema de distribuição, seja para manutenção, redistribuição ou racionamento;
- Participar e executar serviço de plantão em feriados, finais de semana e quando necessário fazer serviços noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo;
- Usar EPI;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar as atividades de nível médio referente à sua atribuição profissional relacionadas a execução na área de laboratório clínico (análises clínicas e/ ou patologia clínica); participar de programas de treinamento; executar atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;
- Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas;
- Dar assistência técnica aos usuários de laboratório;
- Analisar e interpretar informações obtidas de mediações, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados sob supervisão;
- Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário;
- Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão;
- Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material;
- Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros;
- Elaborar e auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos.
- Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização;
- Coletar e/ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros;
- Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos;
- Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório;
- Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Instalar e conservar a parte elétrica das obras municipais como luminárias, quadros centrais de energia e semáforos, cuidando da manutenção dos mesmos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar instalações elétricas;



- Consertar e modificar instalações elétricas;
- Localizar defeitos;
- Ler circuitos e esquemas elétricos;
- Instalar equipamentos elétricos;
- Conservar ferramentas e instrumentos de ofício;
- Fazer levantamento do material a ser usado na obra;
- Instalar semáforos e luminárias em postes de aço chumbado utilizando-se de materiais e ferramentas adequadas assim como cuidando de sua manutenção com o objetivo de auxiliar no trânsito e iluminar as ruas;
- Executar reparos elétricos em edificações municipais atendendo a solicitação superior com o objetivo de que tudo funcione normalmente;
- Verificar o funcionamento de motores e bombas, solicitando a chefia, o envio de equipamento para reparo, às empresas especializadas quando danificados;
- Relacionar os materiais que serão utilizados, solicitando-os junto à chefia para que o serviço não seja executado de forma inadequada;
- Verificar se as ferramentas utilizadas não foram danificadas para seu uso constante;
- Eventualmente preparar instalações elétricas em comemorações públicas, e fornecer manutenção, em sistema de plantão, para perfeita realização das mesmas;
- Usar EPI;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Atribuições da Comissão:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada, incluindo também todos os atos de inscrição dos candidatos, aplicação das provas, correção das provas, divulgação dos resultados e de análise de recursos;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, **após** a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h) Elaborar parecer ao Diretor Presidente do SAMAE recomendando ou não a homologação do resultado final do concurso público, indicando as razões de sua decisão.

Depois de terminado o prazo para as inscrições, se for verificado que um ou mais membros desta Comissão for cônjuge ou parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de um ou mais candidato(s) inscrito(s) no Concurso, este membro deverá informar tal circunstância à Direção do SAMAE para que seja substituído por novo membro desimpedido;

A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

DA COMISSÃO EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

Atribuições da Comissão:

A **COMISSÃO EXECUTORA** é encarregada pela elaboração do Edital de Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e correção das provas objetivas e práticas, para os cargos constantes do Edital supracitado, e demais atribuições, conforme o Anexo I do Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 06/2018, de 15 de fevereiro de 2018 e Contrato nº 10/2018, Cláusulas Primeira e Segunda, de 05 de março de 2018.